



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



31 MAR 2004

LEI 1.592/2004
DE 18 DE MARÇO DE 2004

DENOMINA DE VEREADOR JOSÉ DE OLIVEIRA
COUTO, A PRAÇA ESPORTIVA DO BAIRRO
SATÉLITE.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus
representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

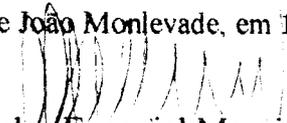
Art. 1º Fica denominada de Vereador José de Oliveira Couto, a praça
esportiva localizada no bairro Satélite.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei.

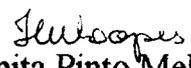
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 18 de março de 2004.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dezoito
dias do mês de março de 2004.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo